



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.918/2013

DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.185, de 23 de janeiro de 2013 que dispõe sobre o serviço voluntário de pessoas que em razão de sua condição cívica, honorabilidade, notória capacidade profissional e, em especial, comprometimento com o desenvolvimento do Município de Marechal Floriano;

- **CONSIDERANDO**, que os municípios capixabas estão sofrendo uma grave crise financeira decorrente do fim do FUNDAP, acarretando um elevado comprometimento de despesas com custeio, em especial com pessoal e encargos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa de acordo com a Lei Municipal nº 1.185/2013, o senhor **Carlos Alberto Curto**, técnico em contabilidade, com larga experiência em administração e gestão para, juntamente com a equipe de Secretários Municipais e demais Agentes Políticos da Administração, atuar na elaboração de um Plano de Gestão Pública Municipal, visando à melhoria dos serviços públicos dentro dos limites da capacidade financeira do Município.

Art. 2º - O voluntário designado no artigo anterior atuará junto ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal sem qualquer subordinação hierárquica, vínculo estatutário ou de emprego e sem remuneração, e suas atividades serão consideradas de colaboração cívica transitória de relevante interesse público.

Parágrafo único - Os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ficam autorizadas a permitirem acesso a todas as informações necessárias ao trabalho voluntário

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 14 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal